



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de assinatura de ofícios de reiterações, comunicação ao representante e encaminhamento de documentos aos servidores vinculados à Subcoordenadoria Jurídica da PRM-Paranavaí/PR.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de estabelecer regras para dinamizar o processo de envio de documento e recebimento da resposta, em cumprimento de diligência determinada, no âmbito da Procuradoria da República em Paranavaí/PR;

RESOLVE:

Art.1º. Delegar a assinatura dos ofícios que (i) reiteram requisições, (ii) comunicam declínios e arquivamentos aos representantes, (iii) encaminham documentos solicitados, aos servidores vinculados à Subcoordenadoria Jurídica da PRM-Paranavaí/PR, Bibiana Alves Morangueira Tomaz de Aquino e Ricardo Girotto, ficando o Procurador da PRM responsável por dirimir eventuais dúvidas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência a todos os servidores desta Procuradoria

HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 44.